ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155
Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI
Tels. 89 3415-4215/ 4217
www.picos.pi.gov.br

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2018
CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ BISPO

O Município de Picos - PI, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Padre José Walmir de Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Seleção de vagas para alunos que concluíram ou estão concluindo a última série do Ensino Médio, ou equivalente, provenientes da Rede de Ensino Público, conforme as condições definidas neste Edital.

1 - DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

1.1 – O curso estará aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, ou equivalente, bem como aos que estejam cursando, no ano letivo de 2018, a última série do Ensino Médio, ou equivalente, nas Escolas Públicas do Município de Picos - PI.
1.2 – Serão ofertadas 100 (cem) vagas.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 – A inscrição é gratuita e somente poderá ser feita pelo candidato ou procurador devidamente munido de Procuração pública;
2.2 – As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Coordenadoria Municipal da Juventude - Centro Administrativo, situado na Rua Paulo IV, nº 50, Ipueiras, Picos - PI;
2.3 – As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **07 e 23 de fevereiro de 2018**, no horário das 08hs às 12hs e das 14h às 16h.

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Ter concluído o Ensino Médio, ou equivalente, ou estar regularmente matriculado na última série do Ensino Médio, ou equivalente, nas Escolas Públicas do Município de Picos - PI.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1 – Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:
a) Foto 3X4;
b) Original e cópia do documento de identidade;
c) Original e cópia do CPF;
d) Declaração de que é aluno de Escola Pública e que cursa a última série do Ensino Médio, ou equivalente;
e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, emitido pela Rede de Ensino Público;
d) Original e cópia do comprovante de residência no Município de Picos – PI.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – O Processo de Seleção constará de uma Prova Objetiva, que será realizada em etapa única, no dia **03 de Março de 2018**, com início **às 9hs**, em local a ser divulgado no site oficial do Município de Picos- PI (www.picos.pi.gov.br), após o período de inscrição.

5.2 – A Prova Objetiva será constituída por 50 (cinquenta) questões, todas elas relativas às disciplinas e aos conteúdos ministrados no Ensino Médio e distribuídos da seguinte forma:

- 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- 10 (dez) questões de Matemática;
- 10 (dez) questões de História;
- 05 (cinco) questões de Geografia;
- 05 (cinco) questões de Química;
- 05 (cinco) questões de Física;
- 05 (cinco) questões de Biologia;

5.3 – Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar-se nos locais e horários indicados no site www.picos.pi.gov.br, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente, portando documento oficial de identidade ou equivalente e o comprovante da inscrição no certame.

5.4 – **Os candidatos deverão chegar ao local de Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para o início da prova.**

5.5 – Os candidatos que chegarem após o horário especificado para o início da Prova serão considerados faltosos e, consequentemente, serão eliminados do Processo de Seleção.

5.6 – A lista dos conteúdos abordados na prova será entregue no ato da inscrição.

5.7 – Durante a Prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, relógios digitais, celulares, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, ou qualquer outro meio receptor de mensagens.

5.8 – Os candidatos somente poderão ausentar-se do local da Prova após 01 (uma) hora do seu início, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 – A classificação final do Processo Seletivo será divulgada no dia **07 de Março de 2018** no site oficial do Município (www.picos.pi.gov.br);

6.2 – O Processo Seletivo é de caráter classificatório;

6.3 – A Nota Final do candidato resultará do total de pontos obtidos na Prova Objetiva, totalizando no máximo 70 (setenta) pontos, conforme tabela abaixo:

Prova objetivas	Numero de questões	Peso/coeficiente	Total
Língua Portuguesa	10	02	20
Matemática	10	02	20
História	10	01	10
Geografia	05	01	05
Química	05	01	05
Física	05	01	05
Biologia	05	01	05

Total = 70 pontos

6.4 – A classificação será feita levando-se em conta a ordem decrescente dos pontos obtidos, excluindo-se os que obtiveram pontuação igual a ZERO;
6.5 - Em caso de igualdade no número de pontos entre candidatos, dar-se-á preferência, para efeitos de classificação, sucessivamente, ao candidato que:
- 1º - Tiver maior idade;
- 2º - Obtiver maior quantidade de pontos em Língua Portuguesa;
- 3º - Obtiver maior quantidade de pontos em Matemática.

7 – DOS RECURSOS
7.1 – É facultada a interposição de recursos referentes aos resultados finais, através de documento escrito dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, os quais deverão ser entregues na Coordenadoria da Juventude, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da publicação do resultado final que se deseja impugnar.
7.2 - Não serão aceitos recursos por fac-símile, telegrama, internet ou outro qualquer outro meio que não o especificado no subitem anterior.
7.3 – No documento do recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, endereço para correspondência e telefone para contato.
7.4 – Negar-se-á provimento ao recurso que não se apresentar em termos convenientes e devidamente fundamentado quanto aos pontos recorridos ou interposto fora do prazo estipulado.
7.5 – Somente será admitido um único recurso por candidato.

8. DAS AULAS

8.1 As aulas terão início no dia **12 de março de 2018.**

8.2 É obrigatório o comparecimento à aula inaugural, de modo que o candidato que não comparecer será automaticamente eliminado.

8.3. As aulas serão ministradas de segunda à sexta, das 18h às 22h, e aos sábados dás 13h às 17h, em local a ser divulgado pela Coordenadoria Municipal da Juventude.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A qualquer tempo, o estudante poderá ser excluído do Processo Seletivo, desde que verificadas quaisquer falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

9.2 – A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade;

9.3 – A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seleção contidas neste Edital ou em outros atos pertinentes que vierem a ser editados.

9.4 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados, referentes a este Processo Seletivo, porventura feitos no site oficial do Município.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10. COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 – A Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo será integrada pelos seguintes componentes:

- Maria de Sousa Santana - Secretária Municipal de Governo;
- Rodrigo Santos Lima - Coordenador Municipal da Juventude;
- Adeilson Moura da Luz – Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 06 de fevereiro de 2018.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 01/2018
CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ BISPO

Nome: _____

Endereço: _____

_____

Cidade/Estado: _____

Data de Nascimento: _____ CPF: _____

RG: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Escola Pública: _____

Documentos anexos:

( ) Comprovante de Residência
( ) Declaração Escolar
( ) Certificado Escolar
( ) Cópia do CPF
( ) Cópia do RG
( ) Foto 3x4

_____ _____

Assinatura do inscrito

Assinatura do responsável pela inscrição